



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80
Município: MATA DE SÃO JOÃO

Página: 1/ 2

DECRETO FINANCEIRO Nº 115, de 2 de Maio de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MATA DE SÃO JOÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 939/2023, de 29 de Setembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

07.001.12.361.4.2014-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 86.097,78

Total do Órgão

R\$ 86.097,78

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.122.5.2079-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 50.000,00

08.001.10.304.5.2058-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ

1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

R\$ 12.341,28

08.001.10.305.5.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 30.000,00

08.001.10.305.5.2059-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tec. da Informação e Comunicação PJ

1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

R\$ 12.341,52

08.001.10.846.2.0007-3.1.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais (pessoal e encargos sociais)

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 7.000,00

Total do Órgão

R\$ 111.682,80

12.000 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE Á POBREZA

12.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

12.002.8.244.10.2053-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 362.506,40

Total do Órgão

R\$ 362.506,40

Total dos Créditos

R\$ 560.286,98

Art. 2º - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo.

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.001.10.302.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 30.000,00

08.001.10.302.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 7.000,00

08.001.10.302.5.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.500 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

R\$ 50.000,00

08.001.10.302.5.2057-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC

1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

R\$ 12.341,28

08.001.10.302.5.2057-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC

1.600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e

R\$ 12.341,52

Total do Órgão

R\$ 111.682,80

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

11.002 - FUNDO DE SANEAMENTO BÁSICO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO

C.N.P.J.: 13.805.528/0001-80

Município: MATA DE SÃO JOÃO

11.002.17.541.9.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 86.097,78

Total do Órgão

R\$ 86.097,78

12.000 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA

12.001 - SECRETARIA MUN DE PROM SOCIAL E COMBATE À POBREZA

12.001.8.122.10.1017-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 80.000,00

12.004 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESE SOCIAL

12.004.16.482.10.1019-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos

R\$ 282.506,40

Total do Órgão

R\$ 362.506,40

Total da Anulação

R\$ 560.286,98

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 2 de Maio de 2024.

Agostinho Batista dos Santos Neto

Prefeito

611.498.705-59

Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500	535.604,18	535.604,18
1.600	24.682,80	24.682,80
Total Recurso	560.286,98	560.286,98